

01-0630/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0630 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0630 / 2008

DE

05/11/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

DENOMINA PROFESSOR HENRIQUE GAMBA, O CEU JAGUARÉ,
LOCALIZADO A AV. KENKITI SHIMOMOTO COM AV. JAGUARÉ,
BAIRRO DA LAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 15/01/2009

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
08/11/2010 15:00:25

00000022524-06





Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 01 do Proc.
Nº 01-630 de 20 08
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195

HOJE Projeto de Lei nº
COMISSÃO DE
Cont. Just. e 5 NOV 2008
Educação, Cult. e Esporte
Financeiro Orçamento
Adilson Amadeu

01 - PL
01-0630/2008

Denomina Professor Henrique Gamba, o
CEU Jaguaré, localizado a Av. Kenkiti
Shimomoto com Av. Jaguaré, Bairro da
Lapa, e dá outras providências.

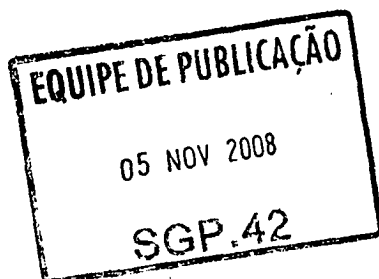
A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada Professor Henrique Gamba, o CEU Jaguaré, localizado a
Avenida Kenkiti Shimomoto com a Av. Jaguaré, Bairro da Lapa.

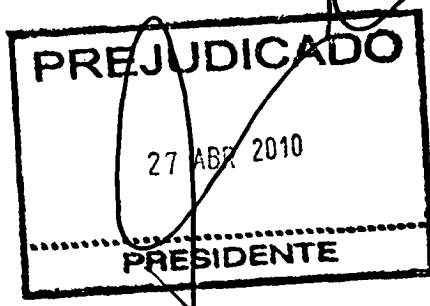
Art 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões,



AURÉLIO MIGUEL
Vereador



C.M.S.P. - SGP 2

05-NOV-2008 16:06:01:2804

Form with multiple horizontal lines and a signature line at the bottom.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 209
Em 06/11/08
Ass: Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 1.195



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 02 do Proc.
Nº 01-630 de 2008
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 1.195

JUSTIFICATIVA

O Professor Henrique Gamba, nasceu em 20 de setembro de 1919 na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. Formou-se professor pela Escola Normal “Carlos Gomes”, em Campinas. Licenciou-se em Geografia e História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Dotado de profunda consciência cívica, foi um entusiasta da causa constitucionalista de 1932. Foi Oficial da Reserva do Exército Brasileiro e posteriormente, 2º Tenente da Reserva.

O Professor Gamba foi Membro do Conselho Estadual da Educação em 1966, Presidente da Associação Educativa “Campos Salles” e somando-se ainda o posto de Membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta – TV Cultura.

No campo político administrativo, o Professor Henrique foi Chefe de Gabinete da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, Secretário Interino de Educação, em 1973 e Secretário do Bem Estar Social do Município de São Paulo.

Foi Diretor das Faculdades Integradas “Campos Salles”, Conselheiro Vitalício e Presidente do Conselho Fiscal do São Paulo Futebol Clube.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente: (Alterado pela Emenda 05/91)

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.

PROFESSOR HENRIQUE GAMBA

Folha nº	03	do Proc.
Nº	01-630	de 2008
Pedro Henrique L. Campos		
Téc. Administrativo		
RF 11.195		

- Nasceu em 20 de setembro de 1919 na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo;
- Formou-se professor pela Escola Normal "Carlos Gomes", em Campinas;
- Licenciou-se em Geografia e História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- Dotado de profunda consciência cívica, foi um entusiasta da causa constitucionalista de 1932;
- Oficial da Reserva do Exército Brasileiro e, posteriormente, 2º Tenente da Reserva;
- Ingressou no Colégio "Campos Salles", em 1945, como professor de Geografia;
- Membro do Conselho Estadual da Educação – 1966;
- Presidente da Associação Educativa "Campos Salles";
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta – TV Cultura;
- Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- Secretário interino da Educação, em 1973;
- Secretário do Bem Estar Social do Município de São Paulo;
- Diretor geral das Faculdades Integradas "Campos Salles" na década de 80;
- Em 1993, a convite da Instituição, aceitou dirigir o Curso Livre para a Terceira Idade;
- Conselheiro Vitalício do São Paulo Futebol Clube;
- Presidente do Conselho Fiscal do São Paulo Futebol Clube;
- Faleceu em 09 de maio de 2001.

[Handwritten signature]

COLÉGIO E FACULDADES INTEGRADAS "CAMPOS SALLES"

Folha nº 04	do Proc.
Nº 01-632	de 20 08
Pedro Henrique L. Campos	
Téc. Administrativo	
RF 18.195	

PROFESSOR HENRIQUE GAMBA É PATRONO DA BIBLIOTECA

Em cerimônia realizada no dia 28 de outubro, foi descerrada placa em homenagem ao patrono da biblioteca da Instituição, professor Henrique Gamba.

Na oportunidade, o diretor geral das Faculdades "Campos Salles", prof. Eduardo Césere Baságlio, falou em nome da Instituição destacando as qualidades do educador: sabedoria, humildade, bom humor, paciência.

Em nome da família de Henrique Gamba, discursou o ex-governador de São Paulo, Laudo Natel, cunhado do homenageado. Natel refletiu sobre a tendência de se atribuir bondade a quem deixa nosso convívio, para enfatizar que Gamba era, realmente, um homem bom.

Henrique Gamba ingressou na Instituição em 1945 como professor de Geografia. Foi presidente da Associação Educativa "Campos Salles", diretor geral das Faculdades, ocupou cargos públicos e sua última atividade na "Campos Salles" foi dirigir, a pedido da direção, o Curso Livre para a Terceira Idade.

Presentes à cerimônia os filhos do homenageado, Luiz e Heloísa, genro, netas, ex-alunos, amigos, professores, coordenadores e diretores da Instituição.

[Handwritten mark]

08/05/2006

SAC PAULO FURTADO OLIVEIRA
Ficha Cadastral

Folha nº 05 do Proc:
Nº 01-630 de 2008
Pedro Henrique L. Campos
Direção Administrativa
RFB 1.195

Nome: HENRIQUE GOMES
Observ: 1
End. Res.: R. ALBUQUERQUE LINS 884 AP 113
Cid. Res.: SAO PAULO
End. Curr.: R. ALBUQUERQUE LINS 884 AP 113
Cid. Curr.: SAO PAULO
Nascim.: 20/04/1970 Sexo: M Est. Civil: UNIV
CPF/CDD: 092.813.275
End. Res.: SANTA CECILIA
Cid. Res.: 01234-000
End. Curr.: SANTA CECILIA
Cid. Curr.: 01234-000
Raz. Social: 239
Raz. Social: 663
Raz. Social: 18/05/2001
Tel. Res.: (011) 3666-2629
Tel. Curr.: (011) 366-6477
Tel. Celular: (011) 366-6477
Tel. Fax: (011) 366-6477

Ido. Docim. Dt. Ass/Loc. Dt. Retirada Descrição Cativeiro
72 08/067 12/03/1966 POSSUIR DO CATIVEIRO

Raz. Social: 293 FALSO 08/03/2001

Seq	Nome	Data Inicio	Data Fim	Reg	Historico
6	HENRIQUE GOMES	15/04/1966	25/04/1974	1	CONSELHEIRO EFETIVO
5	HENRIQUE GOMES	26/04/1962	30/04/1974	1	MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
8	HENRIQUE GOMES	20/04/1973	-	1	CONSELHEIRO VITALICIO
4	HENRIQUE GOMES	27/04/1970	30/04/1962	1	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL
9	HENRIQUE GOMES	16/04/1966	30/04/1968	1	MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL

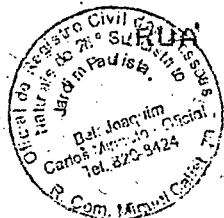
21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais do
289 Subdistrito - JARDIM PAULISTA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Bel. Joaquim Carlos M. *photo*
OFICIAL

Folha nº 06 do Proc.
Nº 01-630 de 20 08
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 14.195



COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 70 - FONE: 3845-8424

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-052 de registro de ÓBITOS, As fls. 223, sob número 00301, consta que no dia quatorze de maio de dois mil e um (14/05/2001), está registrado o óbito de HENRIQUE GAMBA, falecido no dia oito de maio de dois mil e um (08/05/2001), as 04 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no HOSPITAL PROCORDIS, do sexo Masculino, profissão PROFESSOR, estado civil viúvo, nascido no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e nove (20/09/1919), com 81 anos de idade, natural PIRAJUI - SP, residente à rua Albuquerque Lins 804 apto 113 Santa Cecilia, nesta Capital, filho de JOSE GAMBA e de JOANA MARANGON.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. MARCOS SMITH ANGULO CRM 19238, que deu como causa-mortis: INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, ARRITMIA.

Foi declarante LUIZ HENRIQUE GAMBA (PROV. 26/81 DA ECGJ-SP)...

O sepultamento foi realizado no Cemiterio Jaragua, nesta Capital.

Observações: Deixou bens, sem ter feito testamento. Era viúvo de ANA LUISA OLIVEIRA DIAS GAMBA. Deixa os filhos maiores de nome LUIZ HENRIQUE e HELOISA HELENA.

O referido é verdade e dou te.

São Paulo, 18 de maio de 2001.

ARNALDO MORT JUNIOR
Substituto do Oficial

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

assinado por:



EDUCAÇÃO

Professor Henrique Gamba

exemplo de dedicação ao ensino

Dotado de intensa consciência cívica, foi um dos principais entusiastas da causa constitucionalista de 1932. Sempre teve orgulho das suas patentes no Exército brasileiro: oficial da Reserva e, posteriormente, 2º tenente da Reserva.

O professor Gamba dedicou toda a sua existência à área da Educação. Há 56 anos na "Campos Salles", iniciou sua carreira em 1944 lecionando Geografia a convite do fundador do colégio, professor Augusto Guzzo.

Em 1966, foi designado membro do Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Foi presidente da Associação Educativa "Campos Salles", mantenedora das faculdades, membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta - TV Cultura, chefe de gabinete da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Em 1973 ocupou interinamente a pasta da Educação na gestão do governador Laudo Natel,

até ser nomeado Secretário do Bem Estar Social do município de São Paulo.

Ao longo de todos os anos em que exerceu o magistério, permaneceu como o professor amigo dos alunos, o orientador educacional compreensivo e participante, e sempre comprometido com os ideais do fundador da instituição.

Na década de 80, ocupou o cargo de diretor-geral das Faculdades Integradas "Campos Salles". Em 1993, aceitou convite para dirigir o Curso Livre para a Terceira Idade, mantido pela "Campos Salles", sempre preocupado com a educação e o bem estar da comunidade.

O exemplo de dedicação e amor à missão de ensinar, deixado pelo estimado professor, permanecerá como incentivo àqueles que hoje respondem pela educação e formação das futuras gerações.

***O professor Henrique Gamba faleceu
dia 9 de maio de 2001.***

Os funcionários, professores e diretores do Colégio e das Faculdades Integradas "Campos Salles", ex-alunos e representantes da comunidade da região prestaram comovente homenagem ao se despedirem do inesquecível educador Henrique Gamba.

O professor nasceu dia 20 de setembro de 1919 na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. Formou-se pela Escola Normal "Carlos Gomes", em Campinas, e licenciou-se em Geografia e História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

COMUNIDADE DESPEDE-SE DE EDUCADOR

Funcionários, professores e diretores do Colégio e das Faculdades Integradas "Campos Salles", ex-alunos e membros da comunidade lapeana, despediram-se no último dia 9 de maio, quarta-feira, do inesquecível professor Henrique Gamba.

Nascido em 20 de setembro de 1919 na cidade de Pirajuí, estado de São Paulo, formou-se professor pela Escola Normal "Carlos Gomes", em Campinas e licenciou-se em Geografia e História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Dotado de intensa consciência cívica, foi um dos grandes entusiastas da causa Constitucionalista de 32. Sempre teve orgulho de suas patentes no Exército brasileiro: Oficial da Reserva e, posteriormente, 2º Tenente da Reserva.

Dedicou toda a sua existência à área da Educação. Há 56 anos na "Campos Salles", iniciou sua carreira lecionando Geografia, em 1944, a convite do fundador do Colégio, professor Augusto Guzzo.

Em 1966 foi designado membro do Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Foi presidente da Associação Educativa "Campos Salles", mantenedora das Faculdades, membro do Conselho de Curadores da Fundação padre Anchieta - TV Cultura, chefe de gabinete da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Em 1973

ocupou interinamente a pasta da Educação no governo de Laudo Natel, até ser nomeado Secretário do Bem Estar Social do município.

Ao longo de todos estes anos permaneceu como o professor amigo dos alunos, o orientador educacional compreensivo e participante e, sempre comprometido com os ideais do fundador da Instituição, na década de 80, ocupou o cargo de diretor geral das Faculdades Integradas "Campos Salles".

Em 1993 aceitou convite para dirigir o



Curso Livre para a Terceira Idade, mantido pela "Campos Salles", sempre preocupado com a educação e o bem estar da comunidade.

O exemplo de dedicação e amor à missão de ensinar deixado pelo estimado professor Henrique Gamba, permanecerá como incentivo àqueles que hoje respondem pela educação e formação das futuras gerações.

Missa de 7º Dia - Dia 16/05 - 19:30hs.
Igreja N. Sra. da Lápa - ao lado da Faculdade.

✱



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 01-630 / 08 26 / 11 / 2008 (a)

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 1.195

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/11/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/11/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS		
EM	<u>10/11/08</u>	AS <u>16h</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>	
SÁIDA:	AS: _____ h	ASS.: _____

Sr(a). <u>Joaquim</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>10 / 11 / 2008</u> .

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
11/11/2008

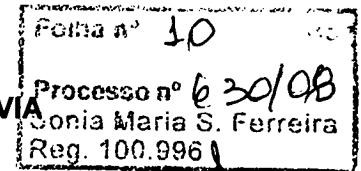
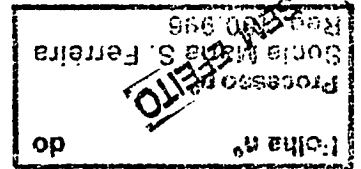
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntados o(s) documento(s) de
fls. 10 / 12 S.P. 17 / 11 / 09

Sônia M. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL Nº 517/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a denominação do espaço livre, localizado entre a Rua Nossa Senhora da Lapa e Rua Faustolo, como Praça Professor Henrique Gamba, Subprefeitura da Lapa.

A cópia do projeto supracitado acompanha esta informação.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106926

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

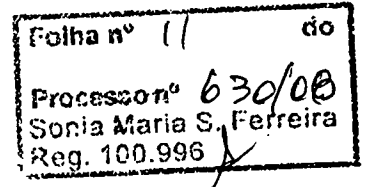
22°C 83km 3 e 4

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 517 Ano: 2008 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PROJETO DE LEI 517/08 - CÂMARA

do Vereador Aurélio Miguel (PR)

"Dispõe sobre a denominação do espaço livre, localizado entre a Rua Nossa Senhora da Lapa e Rua Faustolo, como Praça Professor Henrique Gamba, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado o espaço livre, localizado entre a rua Nossa Senhora da Lapa e rua Faustolo, como Praça Professor Henrique Gamba, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

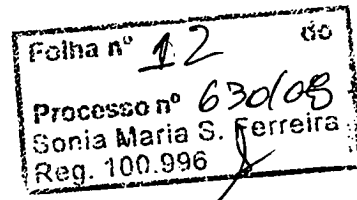
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 01.

São Paulo, 13 de novembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 13/11/08 às 18:30
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Registrar
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa

Em 14/11/2008

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/11/08 AS 16:40 h

POR

SAÍDA: 24/11 AS: 17:10 ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 13 a 16 e folha de informação nº

em 16/12/08 e

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 13	do proc.
N.º 630/08	de
O funcionário	<i>RD</i>

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

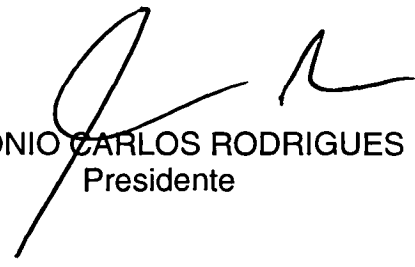
São Paulo, 02 de dezembro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00622/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 630/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que "Denomina Prof. Henrique Gamba o CEU Jaguaré, localizada à Av. Kenkiti Shimomoto com Av. Jaguaré, bairro da Lapa", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 630/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha no 14 de pros.
No 630/08 de
O Sr. Rubem Davi Romancini

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0630/08 de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel:

1º - É bem público?

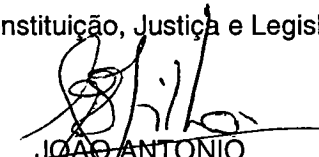
2º - É oficial?

3º - A denominação proposta (CEU Prof. Henrique Gamba) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0630/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

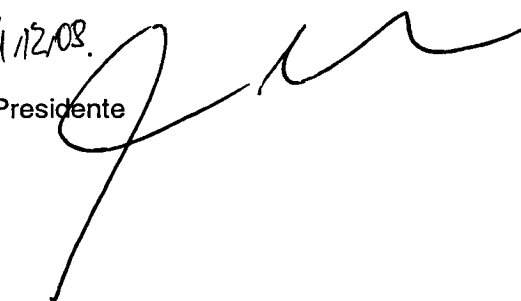

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

04/12/08.

Presidente



Folha n.º 15 do pro.
N.º 630/08 de
O funcionário *[assinatura]*
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

710 3596229



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de dezembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 622/2008, de
02/12/2008, solicitando informações acerca do PL 630/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 630/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP

RECEBIDO - SGA-7
04 DEZ 2008
RF. N.º *Camila*

Folha n.º 16	do proc.
N.º 630/08	de
O funcionário: <i>RD</i>	

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

TD 3596229



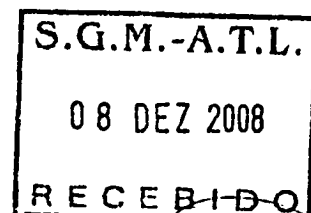
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de dezembro de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 622/2008, de
02/12/2008, solicitando informações acerca do PL 630/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 630/2008 e do despacho da Comissão solicitante.

CCJLP



Cleonice Pereira de Oliveira
RF: 546.175.8.02
SGM/ATL

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09 .



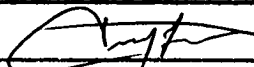
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

70018

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 16 fls.

Arquivado em 15.01.2009

Ass. Enc.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 17-22 a folha de informação
sob n.º 27/02/09
Lina Angélica  Quinauskas
Documentalista
RF 100.927



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 2009

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 26/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0622/2008

Processo nº 2008-0.363.019-7

Folha nº 17 do proc.

Folha N.º 17 do proc.

N.º 001-630 de 2008

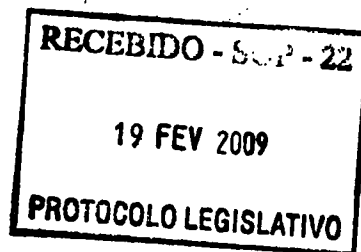
O funcionário

15 - DOCREC
15- 00405/2009

Elina Angélica M. Gumauskas

Documentalista

RF 100.927



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura a respeito do Projeto de Lei nº 630/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que objetiva conferir ao CEU Jaguaré a denominação de Centro Educacional Unificado Professor Henrique Gamba.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/bam
Resp 630-08

À SGP - 15
Em 19/02/09
Angela Bordin
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 17/02/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

*À Direção CGRP.
SP 265267.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26-2-09 às 13h
[Signature]
RF 10801

Alfon Alvarez
R.F. 593 704 Escola
Funcional / Opções de Escola
Centro de Informatica

Unidades com HENRIQUE GAMBA no nome

Não existem registros cadastrados.

Folha nº 18 do proc.

nº 01-63 de 2008

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

CÓPIA

Help
Menu

JOS GERAIS

2. ALUNO

3. PESQUISA

4. REMOÇÃO

5. JORNADA

6. ATRIBUIÇÃO

7. 4. CENSO MEC

8. 5. PROGRAMA LEVE-LEITE

9. INTEGRAÇÃO SISTEMA EOL
COM OUTROS SISTEMAS

Ficha da Unidade

200259 - CEU - JAGUARE

Endereço : KENKITI SIMOMOTO

Bairro : JAGUARÉ

CEP : 05347-010

CEE-APM :

Subpref.: PJ



Número : SN

Distrito : JAGUARE

Coord : CE PJ

CEE-GRH :

Cod. CIE :

Folha N.º 19 do proc.
N.º 21.630 de 2008
O funcionárioLina Angélica M. Guimarães
Documentalista
RF 100.927

CÓPIA

Folha de Informação nº 21

do Processo nº 2008-0.363.019-7

Aílton Alvarez Erera
R.F. 596.794.5.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
PROJETO DE LEI Nº 01-0630/2008 – VEREADOR AURÉLIO MIGUEL (PR)**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO JAGUARÉ
PARA CENTRO EDUCACIONAL HENRIQUE GAMBÁ, PROF.**

SME - G

Sr. Assessor,

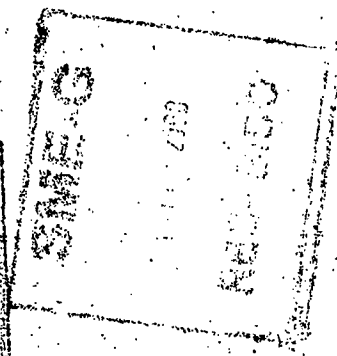
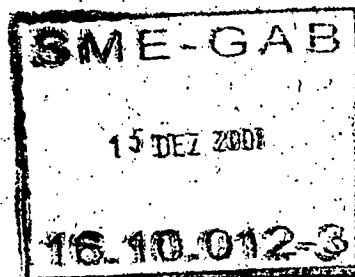
CÓPIA

Devolvemos o presente expediente informando que:

1. O CEU Jaguaré é bem público;
2. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome HENRIQUE GAMBÁ, conforme folha nº 19 anexa;
3. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line, localizamos o CEU Jaguaré na Rua Kenkiti Simomoto, S/Nº, no Bairro Jaguaré, distrito de JAGUARÉ, Coordenadoria de Educação de Pirituba/Jaraguá, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, criado e denominado pelo Decreto 49.510 de 21/05/2008, consoante o disposto no Artigo 2º do Decreto 47.302 DE 22/05/2006, conforme folha 20 anexa.

15 de dezembro de 2008


SILVIA D'AURIA MARCHINI
COORDENADORA
SME - ATP - CENTRO DE INFORMÁTICA
517.171.7.01



Folha N.º 21 do proc.
N.º 01.632 de 2007
O funcionário



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Lina Angélica M. Gumauskas

Documentalista

RF 100.027

CÓPIA

Folha n.º do proc.

n.º de 20

Professor Henrique Gamba (CEU)

Folha de Informação n.º 10

Do Mem.º 1384/2008-ATL III

Em 14/11/2008

(a)

Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 630/08 de autoria do(a) vereador(a) **Aurélio Miguel** que pretende denominar próprio municipal, homenageando "**Professor Henrique Gamba**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no presente expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável a sua aprovação, com algumas ressalvas.

Recomenda o texto legal em seu Art. 22:

".. - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá atender os seguintes requisitos, [...]".

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade onde se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, possua biografia exemplar no sentido de estimular os educadores e educandos para o estudo."

Consideramos as informações indicando que o homenageado atuou na área de educação ocupando cargos em entidades e no governo com reconhecido mérito. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos. Todavia, sugerimos que se adote o mesmo procedimento das nomeações dos demais CEUs, ou seja, que se mantenha o nome de referência local - no caso Jaguaré, ficando a denominação do próprio municipal **CEU Jaguaré - Professor Henrique Gamba**. Consideramos importante a manifestação dos representantes da unidade que está recebendo a nomeação consultando SME.

Em 14/11/2008.

Maurílio José Ribeiro

Chefe de Seção

Denominação de Logradouros Públicos

DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

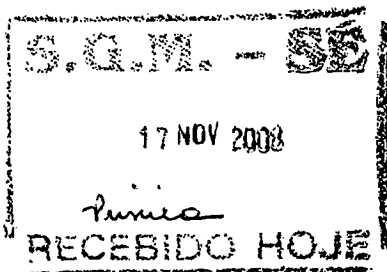
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/11/2008.

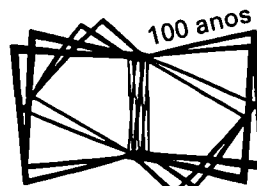
Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007



A SGP-33

PARA JUNTAR ADS AUTOS

São Paulo, 26 / 02 / 09

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS

R.F. 10001

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº **22**

do processo nº **PL 01-0630/2008**

27/02/2009

(a).....

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Observação.:

A Supervisão de Arquivo Geral – SGP.33, procedeu a juntada de documentos constante as folhas nº **17-21**, cumprindo solicitação através do despacho às folhas nº **21-verso**, e folha informação sob nº **22**.

SGP.33, em 27/02/2009

.....
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Juntada de Documentos

Arquivado novamente em **27/02/2009**

Com **22 (vinte e duas)** -fls.

O Func.º _____

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Segue(m) Junçada(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....1.....e folha de informação
sob nº.....23, 24, 26, 03, 09.....

Aparecida Ferreira
Assistência Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo

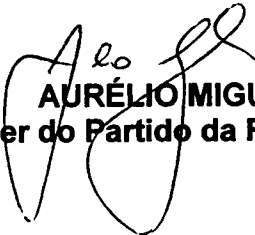
Liderança do PR

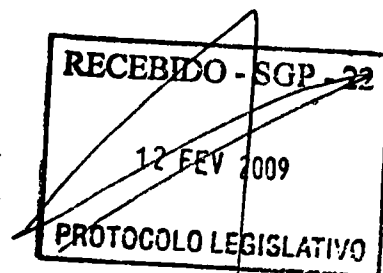
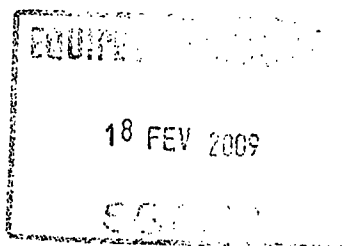


13 - RDS
13- 00128/2009

REQUERIMENTO

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria deste Vereador, sejam desarquivados e voltem ao trâmite normal.


AURÉLIO MIGUEL
Líder do Partido da República





Câmara Municipal de São Paulo

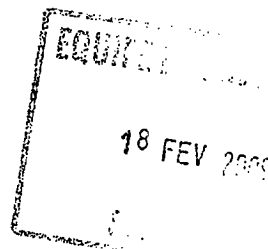
Vereador Aurélio Miguel - Liderança do PR

Folha N.º 24 do proc.
N.º 01-630 de 08
O funcionário

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Relação dos projetos a serem desarquivados:

PL 087/2005; PL 099/2005; PL 521/2005; PL 331/2005; PL 443/2005;
PL 442/2005; PL 441/2005; PL 827/2005; PL 826/2005; PL 830/2005;
PL 126/2005; PL 038/2006; PL 409/2006; PL 504/2006; PL 477/2007;
PL 249/2007; PL 355/2007; PL 205/2007; PL 206/2007; PL 824/2007;
PL 815/2007; PLO 002/2007; PL 630/2008; PL 490/2008; PL 489/2008;
PL 628/2008; PL 627/2008; PL 626/2008; PL 427/2008; PL 517/2008;
PL 101/2008; PL 050/2008; PL 014/2008; PL 231/2008; PL 007/2008;
PL 003/2008; PL 002/2008; PL 001/2008; PLO 001/2008; PL 155/2008;
PL 041/2009; PL 040/2009.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

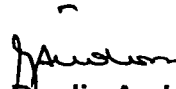
Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 01.630 de 2009 06.03 / 09 (a)

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02 / 03 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

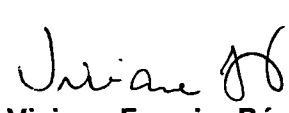
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 128 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

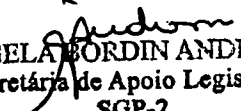
SGP.33 em, 06 de 03 de 2009.



Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.**

24 / 03 / 09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Just
8

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/3/09 às 18h30
RF _____

SOLANGE RAIONHE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para R. _____
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Municipal.
Em 03/04/2009

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/04/09 AS 18:00 h

POR Isadora

SAÍDA: 13/04 AS: 17 h10 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) fabricado(s)
sob nº 96 e 27 a título de informação nº

em 23/4/09

SOLANGE RAIONHE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

16 - PAR
16- 00148/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 de 100.
nº 01-630 de 2008
Solange Rainha dos Santos
RE. 10001

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0630/08**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa alterar a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro da Lapa, para Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré Professor Henrique Gamba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

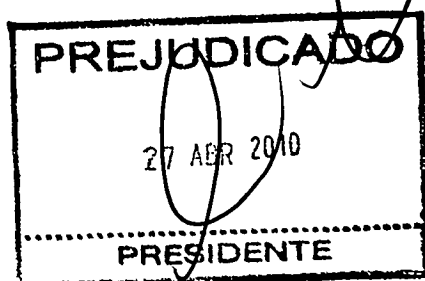
PELA LEGALIDADE.

Todavia, a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2.007, por sua vez, em seu art. 9º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0630/08.



Altera a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro da Lapa, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba. e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 00155/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27 do proc.
nº 01-630 de 2003

Solange Raimundo Santos
RFB 00801

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro da Lapa, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

22/4/09

Walter
natalini

Cláudio Tatone

Roberto Chelita

João Antônio

Hamia

Agostinho

Alcyon

Stela

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 23/4/09

Pág. 75 Col. 4

Conferido

[Signature]
SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.E. 10801
Secretária

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 23/4/09

[Signature]
SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.E. 10801
Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 23/04/09 às

[Signature] RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João Neto

Para relatar

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 7/5/09

[Signature]

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Glandine Fonseca

deferido na 10/06/09

Obs: o prazo para manifestação é de 7 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I

Segue impressa em 13/06/09 em 13/06/09

e papel em 13/06/09 em 13/06/09

nº 28129

13/06/09

MÔNICA *[Signature]* PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do proc
nº 01.630 de 08
Mônica A. Paiva

16 - PAR
16-00516/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 630/2008.

De autoria do Vereador Aurélio Miguel, a presente propositura pretende denominar Professor Henrique Gamba, o Centro de Educação Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Henrique Gamba formou-se professor pela Escola Normal Carlos Gomes em Campinas e licenciou-se em História e Geografia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Dentre os inúmeros cargos que exerceu no meio acadêmico, Professor Henrique foi membro do Conselho Estadual de Educação, Presidente da Associação Educativa Campos Salles e membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta da TV Cultura. Além disso, foi Secretário Interino de Educação em 1973, e Secretário de Bem Estar Social do Município de São Paulo.

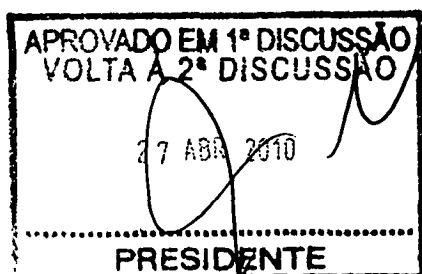
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, apresentando, contudo, SUBSTITUTIVO a fim de agregar o nome proposto ao nome antigo do CEU, visando preservar as referências históricas e geográficas daquele estabelecimento de ensino (fls. 26/27).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois atende ao disposto na Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, particularmente ao disposto no inciso II, art. 8º do referido diploma legal que prevê, para os casos de denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, que a proposta deve homenagear preferencialmente educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola. Além disso, o homenageado tem reconhecimento do poder público como educador, haja vista os importantes postos que ocupou na administração pública.

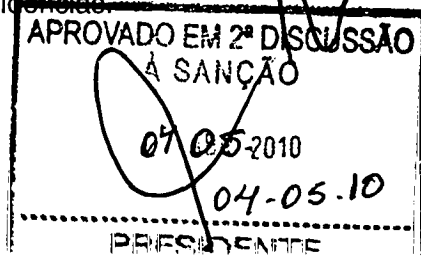
Em face do exposto, **favorável** é o parecer.

Entretanto, visando adequar as referências de localização do CEU às informações prestadas pelo Executivo, oferecemos o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
AO PROJETO DE LEI Nº 630/2008



Altera a denominação do atual Centro Educacional Unificado – CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré – Professor Henrique Gamba, e dá outras providências.



CECE/sca



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Centro Educacional Unificado – CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré – Professor Henrique Gamba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/06/09.

Ver. Eliseu Gabriel - Presidente

Ver. Jooji Hato - Relator

Ver. Claudinho

Ver. Alfredinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Netinho de Paula

Ver. Marco Aurélio Cunha

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 19/06/2009
Página 88 Coluna 1
Conferido por:

MONICA R. A. PAIVA
RF 19.199
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 23/06/09

MONICA R. A. PAIVA
RF 19.199
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
23,06,09 às 16:00

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Do Nobre Vergador / A Nobre Vereadora
ADILSON AMARAL
Para relatar.
Salda Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 25/6/2009
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 7 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue ___ juntado ___ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ___ sob folha
nº 30.

Em 07/10/09
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Folha nº - 30 - do proc.
nº 01-630 de 20 08

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 01096/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 630/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa denominar Professor Henrique Gamba, o CEU Jaguaré, localizado a Avenida Kenkiti Shimomoto com a Av. Jaguaré, Bairro da Lapa.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável com substitutivo ao substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (denominando CEU Jaguaré – Professor Henrique Gamba), visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação e alterar o bairro que consta na propositura de Lapa para Jaguaré, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07.10.09

Ver. Wadli Mutran
Presidente

Ver. Floriano Pesaro
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 10 / 2009
pagina 102 coluna 3a
Conferido: Maria Tereza
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-21
São Paulo, 16 / 10 / 09
mjs.

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO SGP-21
Em 16 / 10 / 09
às Marcia Bayoli horas.
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51539

00.01.10

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação subscritos sob
nº 31232
Em 29 / 09 / 2010
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

– “PL 630/2008, do Vereador AURÉLIO MIGUEL (PR). Denomina Professor Henrique Gamba, o CEU Jaguaré, localizado a Av. Kenkiti Shimomoto com Av. Jaguaré, Bairro da Lapa, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVOS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo da Comissão de Educação. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 32
do processo n.º 01-630 de 2008 29 / 04 / 2010 (a) _____
Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes de fls. 28 e 29,
ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação na 96ª Sessão
Extraordinária, no dia 27 de abril do corrente.

29/04/2010

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido

29/04/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 33 e 34
Em 06/05/2010
Ass: *W. J. José*
W. J. José
Técnico Administrativo
RF 10940

- "PL 630/2008, do Vereador AURÉLIO MIGUEL (PR). Denomina Professor Henrique Gamba, o CEU Jaguaré, localizado a Av. Kenkiti Shimomoto com Av. Jaguaré, Bairro da Lapa, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 630/08 na forma do Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 34 ✓
do processo n.º 01-0630 de 2008 06/05/2010 (a) M^a Yosi
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes de fls. 28 e 29,
ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 97ª Sessão
Extraordinária, no dia 04 de maio do corrente.

06/05/2010

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

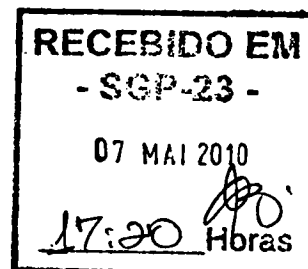
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes
à sanção do respectivo Projeto Legislativo

06/05/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sra. Rosmari,

Assessoria Legislativa
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento e Gestão

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

05/05/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

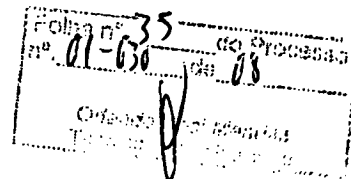
05/05/2010


ROSMARI CURT ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUIE    
documento    
rubrica do    
Em 14 / 05 / 10




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



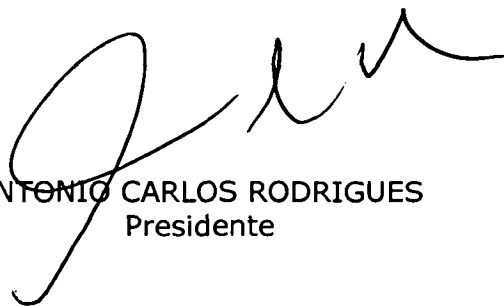
São Paulo, 08 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01412/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 04 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 630/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, que altera a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



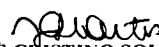
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

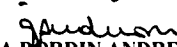
01-630³⁶
08

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE MAIO DE 2010.
Cópia extraída de fls. nº 28/29 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 630/08).
(Vereador Aurélio Miguel - PR). Altera a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

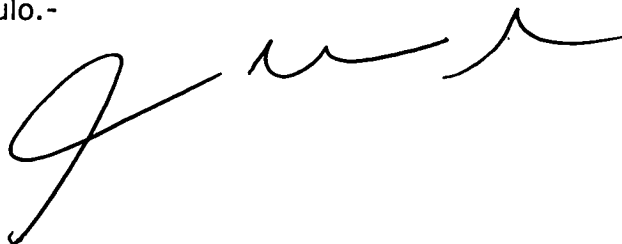
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, 
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo , a conferi. São Paulo, 05 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

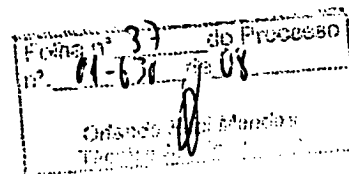
Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.155 DE 13 DE MAIO

DE 2010.

Altera a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de maio de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de maio de 2010.

O Presidente,

Y
JCSS/rcas

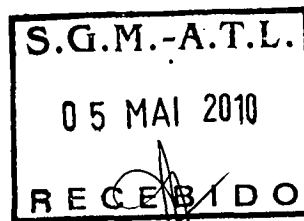


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

38
01-630 08

São Paulo, 05 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1412, de 05/05/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 630/08, de autoria do Vereador Aurélio Miguel.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 549.362.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 39 ✓
do processo nº 01-630 / 08, 14/05/2010 (a)

Orianda de Almeida Mendes
Técnica de Apoio Administrativo

LEI Nº 15.155, DE 13 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 630/08, do Vereador Aurélio Miguel - PR)

Altera a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do atual Centro Educacional Unificado - CEU Jaguaré, localizado na Avenida Kenkiti Shimomoto com a Avenida Jaguaré, no bairro do Jaguaré, para Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

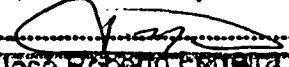
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14/05/10
PAGE 01
0102

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
14/05/10

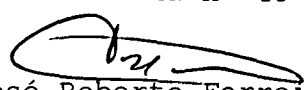

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 410 2510.5/10

José Roberto Pereira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 40
do processo 01-630 de 2008 25/05/2010


José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 06/03/2009
Arquivado novamente em 25/05/2010
Com 40 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702